



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - N° 846- Matinhos, 17 de março de 2017.

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 440/2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 153.612,40 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1666 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 153.612,40 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.01.06.182.115.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.325,39	700
13.01.06.182.115.2.062	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS	R\$ 48.287,01	700
13.02.06.182.115.2.064	4.4.90.52.00.00.00	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 90.000,00	515

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 153.612,40 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos) nas fontes de recurso 700 e 515.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº. 452/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1819/2016, decreta:

Art. 1º Promove por Habilitação a servidora, abaixo relacionada, de acordo com o Art. 19 parágrafo único e Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016:

Matricula	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
7009/2	Cristiane Loeszner Connick dos Santos	D1-II	D2-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº364/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A Servidora ROSANE DE JESUS FERREIRA DA SILVA matrícula nº. 470/7 ocupante do cargo público de Técnico em Contabilidade lotada na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 06 de março a 04 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº.449/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, decreta:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, o cidadão abaixo relacionado.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

ADÉLIA FIUZA RIBEIRO RG Nº3.181.866-4 CPF Nº 440.734.459-87

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2016 a 2019, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 450/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 836.911,03 (Oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e onze reais e três centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1666 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 836.911,03 (Oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e onze reais e três centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.1.012	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 836.911,03	500

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 836.911,03 (Oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e onze reais e três centavos) na fonte de recurso 500.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 370/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0002117/2017,

RESOLVE:

Conceder a servidora JOCIMARA MACHADO, atendente infantil, matrícula 5938/2, readaptação em outra função, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de planejamento de atividades dos CMEIS, participar do planejamento das atividades Psicopedagógicas, Auxiliar de Secretária, com efeitos no período de 24/02/2017 até 23/02/2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº388/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº043/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores celetistas na cargo de Agente Comunitário de Saúde, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de **03 de abril a 02 de maio de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Período
6705/9	Jussara M. Arandt de Jesus	2015/2016
6230/8	Marli Franca de Almeida	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº390/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0002702/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **VERA CORDEIRO SANTANA** matrícula nº. 5966/8 ocupante do cargo público de Contador lotada na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 03 de abril a 02 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº392/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0002704/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **SIMONE FÁTIMA DE ARAÚJO** matrícula nº. 7748/8 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 05 de abril a 04 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº389/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº046/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de **03 de abril a 02 de maio de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Período
2125/3	Elson Freire Viana	2010/2011
1865/1	Gilmar Ruas de Andrade	2014/2015
5727/4	Laide Santos da Veiga	2012/2013
468/5	Rita de Cássia Pinto da Veiga	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº391/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº035/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **NILSON BUENO LOPES DA SILVA FILHO** matrícula nº 7655/4 ocupante do cargo público de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 03 de abril a 02 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº393/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº040/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **EDUARDO ALQUATI** matrícula nº 1586/5 ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 13 de março a 11 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº394/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº156/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **ELIANE CORDEIRO** matrícula nº. 7627/9 ocupante do cargo público de Técnico Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos fundiários, Agricultura e Pesca 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 24 de abril a 23 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº397/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº008/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA**, matrícula nº 7542/6, ocupante do cargo público de Contador, lotada na Controladoria Municipal, 60(sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 18 de fevereiro a 18 de abril de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº399/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0002964/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **KATERINE ONDINA HERDT CORREA** matrícula nº. 7404/7 ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração lotada na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 03 de abril a 02 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº395/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº008/2017, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matricula	Nome	Período
7082/3	Indianara Pereira Farias	25/02/2017 a 23/08/2017 (180dias)
6306/1	Viviane Cristian Rosa Hack	19/02/2017 a 19/04/2017 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº398/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº008/2017, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matricula	Nome	Período
1522/9	Maria Lúcia do Carmo	10/02/2017 a 11/03/2017 (30dias)
1485/0	Maura Roberta Costa	16/02/2017 a 17/03/2017 (30 dias)
393/0	Miriam Moreira Ferreira da Silva	24/02/2017 a 24/04/2017 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº400/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº033/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de abril de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Período
1464/8	Claudio Luiz Nepomuceno	2015/2016
1690/0	Josué Prado de Souza	2015/2016
1729/9	Sebastião Darci Pereira	2015/2016
1323/4	Vicente Magalhães	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 401/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº033/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **EDSON LUIZ MESQUITA** matrícula nº. 5272/8 ocupante do cargo público de Guarda Municipal lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 17 de março a 03 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº403/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício nº 008/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **RENATA MOURA RIBEIRO** na matrícula nº 6107/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 23 de janeiro a 21 de julho de 2017, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº405/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº009/2017, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matricula	Nome	Período
5220/5	Elaine Moura Vidal	07/03/2017 a 04/07/2017 (120 dias)
7081/5	Gleicy Kelly Souza O. Elias	21/02/2017 a 06/03/2017 (14 dias)
6613/3	Sergio Pedro Miranda	08/03/2017 a 22/03/2017 (15 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº402/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº033/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de abril de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Período
5267/1	Amarildo Nunes Barcelos	2015/2016
6758/0	Andrea Eliza da Silva Lima	2015/2016
6759/8	João Maria Torres	2015/2016
6269/3	Marcelo Gaspar de Carvalho	2015/2016
5292/2	Tiago Brilhante Bernardes	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 404/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base na Lei Municipal n.º 1.190, de 23 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, para o cargo de **Nutricionista**, destinado à rede Municipal de Ensino do município de Matinhos, nos termos da Lei Municipal n.º 1.190/2009 Art. 2º § 2º.

Art. 2º Designar os funcionários abaixo relacionados, para compor a **Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS**, a fim de contratar profissional conforme Art. 1º que trata esta portaria.

Presidente
Antonio Marinho Falcão Neto – CPF – 490.069.756-72

Membros
Célia Regina Pedroso – CPF – 029.390.179-13
Renata Cezar do Amaral – CPF – 257.177.581-20

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº406/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº009/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARIA LÚCIA DO CARMO**, matrícula nº 1522/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar 12 de março a 10 de maio de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº407/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº009/2017, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **RAFAEL AUGUSTO PINTO**, matrícula nº 78077, ocupante do cargo público de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 13 de março a 08 de setembro de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº409/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício nº 009/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **SCEILA PATRICIA SCHONS** na matrícula nº 71137, ocupante do cargo público de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 01 de março a 27 de agosto de 2017, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº411/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº046/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, a contar de **03 de abril a 02 de maio de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Periodo
7800/0	Adriana Costa Moreira	2016/2017
7581/7	Agatha Geovana A. Bridaroli	2015/2016
7668/6	Carolina Roberti	2016/2017
7793/3	Karina Maria Gomes Ferreira	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº408/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício nº 009/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA ELIAS** na matrícula nº 7081/5, ocupante do cargo público de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 07 de março a 02 de setembro de 2017, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 410/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0002746/2017,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 014/2016, referente autorização de **readaptação em outra função** da servidora municipal **LUCIANE GUERRA FERREIRA**, Atendente Infantil, matrícula 5681/1, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 (**Trezentos e Sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades na Biblioteca Municipal de Matinhos, com efeitos **no período de 08.03.2017 até 07.03.2018**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº412/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0046/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **MARLI ALVES DOS SANTOS VIEIRA** matrícula nº. 7794/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 10 de abril a 09 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 413/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0001943/2017- resolve:

CONCEDER

A servidora **ANDREA AFONSO** matrícula nº 164/3 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 20 de março a 19 de junho de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº415/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº205/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **KARLINE CRISTIANE DOS SANTOS MENDES** matrícula nº. 5922/6 ocupante do cargo público de Enfermeiro lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 03 de abril a 02 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE 01 - UPA, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.336.911,03 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e onze reais e três centavos).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.
Matinhos, 16 de março de 2017
Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 414/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0002371/2017- resolve:

CONCEDER

A servidora **JUCIANE PEREIRA LEITE** matrícula nº 5803/3 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 20 de março a 19 de junho de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2011 a 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

CONVITE

O Prefeito Municipal convida toda a população Matinhense para, juntamente com Excelentíssimos Senhores Vereadores, para participar da Audiência Pública sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para 2018, a realizar-se no dia 10 de Abril, a partir das 17:10 horas no Auditório Vicente Matias Lourenço, na Prefeitura Municipal de Matinhos.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



Ato do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2017 - PMM
 CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMM
 PROCESSO Nº 122/2016 - PMM
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
 CONTRATADA: CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ Nº: 12.125.303/0001-10
 OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido:	1796	Categoria Econômica: 33.90.39.00	Dutros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido:	1801	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104	Reserva nº 789	

VALOR: R\$49.846,48 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2017 - PMM
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017 - PMM
 PROCESSO Nº 026/2017 - PMM
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
 CONTRATADA: ELETROMÉDICA MANUTENÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
 CNPJ Nº: 03.270.896/0001-17
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE APARELHO DE RAIOS X DO HNSN
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido:	3590	Categoria Econômica: 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido:	3593	33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 824	

VALOR: R\$5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2017 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE APARELHO DE RAIOS X DO HNSN, em favor da empresa ELETROMÉDICA MANUTENÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 03.270.896/0001-17, no valor de R\$5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 14 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2017 - PMM
 CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMM
 PROCESSO Nº 122/2016 - PMM
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
 CONTRATADA: CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ Nº: 12.125.303/0001-10
 OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO DO CMEI BOLINHA DE NEVE.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido:	2108	Categoria Econômica: 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido:	2109	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	103	Reserva nº 790	

VALOR: R\$25.740,93 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2017 - PMM
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 - PMM
 PROCESSO Nº 027/2016 - PMM
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
 CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABOMAR LTDA - EPP
 CNPJ Nº: 02.791.161/0001-76
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL TOXICOLÓGICO CAPILAR
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido:	3590	Categoria Econômica: 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red.	3606	33.90.39.50.99	Demais Serviços Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 753	

VALOR: R\$400,00 (quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL TOXICOLÓGICO CAPILAR, em favor da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABOMAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 02.791.161/0001-76, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), com base no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 16 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2017 - PMM
CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMM
PROCESSO Nº 122/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº: 12.125.303/0001-10
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS SETORES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	3592	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 827	

VALOR: R\$11.960,48 (onze mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 018/2015 - PMM, firmado com a empresa MARCELA TREVISAN MORAES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 10.489.834/0001-66, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO DE CÃES DOMÉSTICOS E DE RUA, prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de março de 2017, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2016 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 068/2016 - PMM, firmado com a empresa PM9 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.217.345/0001-71, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA AMAGEM (ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS), prorrogando o prazo de execução por 30 (trinta) dias, contados a partir de 13 de março de 2017 e o prazo de vigência por 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.



Atos do Poder Executivo

Balanco Patrimonial

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 0000 - Fundo de Assist a Saude aos Serv. Publ.

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.294.919,49	2.417.465,51	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.294.919,49	2.417.465,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.294.919,49	2.417.465,51
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.728.249,59	1.728.249,59
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.566.669,90	689.215,92
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.566.669,90	689.215,92
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(9.968.384,72)	-6.245.052,97
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(9.968.384,72)	-6.245.052,97
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	11.535.054,62	6.934.268,89
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	11.535.054,62	6.934.268,89
TOTAL	3.294.919,49	2.417.465,51	TOTAL	3.294.919,49	2.417.465,51

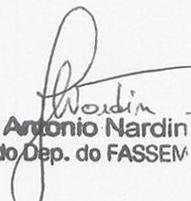
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	3.294.919,49	2.417.465,51
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	3.294.919,49	2.417.465,51

Fundo Assist Saude Serv Mun de Matinhos

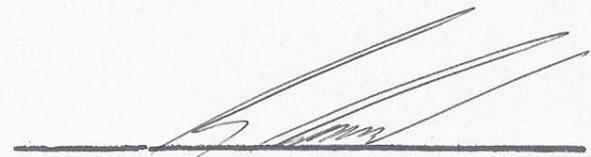
Exercício de 2016

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
78 FASSEM	3.294.919,49	2.417.465,5
Total das Fontes de Recursos:	3.294.919,49	2.417.465,5


Jorge Antonio Nardin
Diretor do Dep. do FASSEM


Mariny Denesso Babluk
Controladora


BERNARDO ANTONIO ORZENN WAESS
CRC Nº PR/05005710-7


Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Município MATINHOS

UF: ESTADO DO PARANÁ

Página 1 de 1

Período: Exercício de 2016

Balança Patrimonial

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	241.007.308,57	255.130.630,50	PASSIVO CIRCULANTE	2.694.401,87	2.739.891,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.097.126,07	27.992.660,68	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	92.109,05	14.967,68
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	207.502.620,97	188.778.609,24	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.560.579,33	1.652.100,88
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	686.468,96	36.340.267,65	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	21.919,00
ESTOQUES	10.695.050,58	1.994.071,94	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.041.713,49	1.050.903,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	26.041,99	25.020,99	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.823.977,01	5.200.869,90
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	134.734.212,77	98.013.366,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	999.946,59	117.228,42
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	39.725.780,15	19.188.545,10	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.788.598,47	5.046.209,53
IMOBILIZADO	95.008.432,62	78.824.820,92	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	35.431,95	35.431,95
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	366.223.142,46	345.203.235,27
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	212.632.535,52	212.632.535,52
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	2.431.873,01	2.431.873,01
			RESULTADOS ACUMULADOS	151.158.733,93	130.138.826,74
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	151.158.733,93	130.138.826,74
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO EXERCÍCIO	19.743.172,71	41.867.275,70
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	19.742.003,85	41.866.106,84
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.168,86	1.168,86
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(22.556.169,90)	(12.410.909,67)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(22.556.169,90)	(12.410.909,67)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	124.005.746,23	82.313.843,82
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	124.005.746,23	82.313.843,82
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	29.965.984,89	18.368.616,89
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	29.965.984,89	18.368.616,89
TOTAL	375.741.521,34	353.143.996,52	TOTAL	375.741.521,34	353.143.996,52

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	22.663.388,22	28.762.925,77
ATIVO PERMANENTE	353.078.133,12	324.381.070,75
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	10.666.007,17	19.999.814,78
PASSIVO PERMANENTE	6.828.836,90	5.205.729,79
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	358.246.677,27	327.938.451,95

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	\$0,00	\$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	\$0,00	\$0,00
Direitos Contratuais	6.545.872,34	6.545.872,34
Outros atos potenciais ativos	\$0,00	\$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	6.545.872,34	6.545.872,34
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	\$0,00	\$0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	\$0,00	\$0,00
Obrigações contratuais	\$0,00	\$0,00
Outros atos potenciais passivos	\$0,00	\$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	\$0,00	\$0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
---------------	-----------------	--------------------

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFS:

Marina Cássio Babiuk
Controladora

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 0474340-2



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de MatinhosQuadro do Superávit / Déficit Financeiro
Exercício de 2016

Página 1 de 2

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.756.576,60	8.876.212,49
76 Dstran	0,01	0,01
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	-63.249,91	13.280,71
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1.134.555,60	1.127.249,06
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.040,53	658.306,75
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	12.245,28	-879.230,56
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	111,70	5.149,87
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	1.139.697,06	806.599,07
108 Creche Junara	0,00	0,00
110 CRECHE MANGUE SECO	-304,68	135.376,48
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	55.640,09	95.448,47
112 Convênio Transporte Escolar - Recurso Federal	1.954,99	1.774,01
113 Convênio Transporte Escolar - Recurso Estadual	53.264,35	37.199,77
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAAC	3,91	3,57
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos	0,00	0,00
118 EQUIPAMENTOS - PAR	2.733,61	2.496,40
119 PDDE	5.836,07	4.365,24
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - PAR	0,00	44.166,29
121 Recurso Federal - Apoio a creches	33.427,08	30.526,41
122 EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO	3.482,79	3.180,57
123 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PAR	0,00	13.075,69
124 Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares	188,30	390.416,45
125 Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II	5.304,71	-143.188,73
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO	6.712,46	6.129,98
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.411,07	-949.634,41
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	9.442,54	838,04
313 Receita Epidemiológica - Exercício Corrente	-9.833,06	2.477,71
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	40.724,89	192.076,13
319 RECEITA CONVÊNIO DO FNS	0,00	0,00
320 CONVÊNIO 3295/2004 - FNS	4.355,33	4.279,69
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	22.783,73	20.806,64
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	0,00	1.752,57
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	237.834,43	63.014,29
495 SUS - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	1.330.461,30	309.312,92
496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	309.988,85	188.724,41
497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	381.710,67	341.898,23
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE	43.590,03	12.000,00
499 GESTÃO DO SUS	57.688,55	48.297,43
500 Bloco de Investimentos - Saúde	2.163.015,93	-2.024.036,58
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	26.780,47	4.349,18
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	66.104,79	20.660,74
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.562.091,31	5.379.958,89
509 Gerenciamento de Trânsito	81.121,33	173.610,74
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	157.784,94	744.264,02
511 TAXAS - Prestação de Serviços	73.041,23	95.997,36
512 CIDE (Lei 10865/04, art. 1 B)	863,28	4.110,27
515 FUNREBOM	335.522,47	244.549,83
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	106.886,20	117.270,82
556 Transferências da Lei 9615/98	45,28	45,28
607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski	-113.439,97	-113.439,97
610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA	-472.758,04	-1.250.336,71
612 Operação de Crédito - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0,00	-700.000,00
701 PAC - Exercício Corrente	0,00	0,00
703 Programa Apoio a Pessoa Idosa - API	7,85	7,85
704 Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	0,00	0,00
710 Programa Bolsa Família	0,00	0,00
711 Programa Bolsa Urbana - PETI	6.283,22	19.523,88
712 Programa Jornada Urbana - PETI	0,00	0,00
714 Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF	0,00	0,00
715 PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente	0,00	0,00
717 APLAPOIO À PESSOA IDOSA/FNAS	0,00	0,00
718 PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS	0,00	0,00
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2.765,84	8.879,77
720 PSE-MC ERRAD DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	-1,10	16.397,93
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	1.249,06	19.383,55
722 IGD - BOLSA FAMILIA	4.635,96	32.599,55
723 PSE - MC ERRAD TRAB. INFANTIL-BOLSA URBANA	4,10	4,10
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007	60,11	60,11
728 FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)	4.385,73	21.279,27
736 FMAS BPEI	14.879,18	26.076,78
737 Patrulha Agrícola	-1.042,50	-1.042,50
742 FMAS - Projovem Adolescente-PBVI	4.838,64	50.946,78
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS	10.939,09	146.051,33
744 BLOQUETES	-2,29	157.475,71
745 CONV - HABITACAO INTERESSE SOCIAL	-	-
748 CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO	-542,65	-17.879,12
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	22.433,79	-764.486,50
753 REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER	-12.892,13	-16.143,78
755 ACADEMIAS AO AR LIVRE	-	-
756 CONVÊNIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA	-2.360.183,75	-4.486.207,69
760 Convênio SENASP/MJ nº 812/139/14	63.612,40	53.800,03
761 Convênio Operação PR	2.758,24	806,38
762 RECAPE SEDU/PROCIADDE	-242.193,81	-
763 Receita JUCEPAR	1.955,27	-
764 CONVÊNIO EMERGENCIAL ORLA	805.120,98	-
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	24.359,50	3.802,45
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	39.039,36	-11.541,68
936 Componente para qualificação da gestão SUAS	34.606,81	14.890,92
Total das Fontes de Recursos:	11.997.381,05	8.763.110,99

Marina Canesso Babiuk
Controladora

IVO MENDES JUNIOR
Diretor de Contabilidade
Decreto 62/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 060/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os funcionários desta Casa de Leis, abaixo nominados, para secretariar os trabalhos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal conforme abaixo descritas:

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Funcionária/Secretária: Lizandrea Lirman

- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Funcionário/Secretário: Rosana Balduino.

- COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcionária/Secretária: Lizandrea Lirman

- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Funcionária/ Secretária: Rosana Balduino

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de março de 2017, revogando a Portaria de nº 033/2015.

Matinhos, 03 de março de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 062/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO, portador do RG nº 5.227.879-1, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 10 de março de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 064/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, a Sra. ADRIANA DE FATIMA FERREIRA, portadora do RG nº 5.273.115-1, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 10 de março de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 061/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o Art. 2º da Resolução 001/20174,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Especial Temporária de Segurança Pública Municipal, criada através da Resolução 001/2017 da Câmara Municipal de Matinhos, a ser composta pelos seguintes vereadores:

I - Vereador JOSÉ ANTONIO LOPES MARTINEZ

II - Vereador JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

III - Vereador SANDRO MOACIR BRAGA

Art. 2º - As atribuições da Comissão designada no artigo anterior serão aquelas definidas no Art. 1º da Resolução 001/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 07 de março de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 063/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. CARLOS HUMBERTO PEREIRA CHAGAS, portador do RG nº 1.900.600, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 10 de março de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 065/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA, portador do RG nº 12.469.715-8, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 10 de março de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 066/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 ficam designados como pregoeiro e equipe de apoio para atuarem no processo de Pregão Presencial para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento, mediante locação, de sistemas integrados de informática, gravação e transmissão (tv web)", os seguintes servidores:

I - Pregoeiro:

Patrícia Alves Lopes Correa

II - Equipe de Apoio:

Renata Beatriz Muller

Kelli Cristina Correia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Matinhos, 10 de março de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADA: CELIA MARIA ULRICH

CNPJ: N.º 13.587.641/0003-06

ENDEREÇO: Rua Valdir Muller nº78 - Centro. Matinhos - PR.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA.

VALOR: R\$ 10.340,17 (dez mil trezentos e quarenta reais e dezessete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MATERIAL DE CONSUMO	
DESPESA	08
Dotação Orçamentária	0101.010310001.2.001000.3.3.90.30.00.0000
Desdobramento de despesa	Material de Expediente
Dotação Orçamentária	0101.010310001.2.001000.3.3.90.30.16.00.00
Reserva de Saldo	10.340,17

Matinhos, 08 de março de 2017.

CÂMARA DE MATINHOS
Gerson da Silva Junior
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

RESOLUÇÃO 001/2017.

Súmula: "Cria Comissão Especial Temporária de Segurança Pública Municipal, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, em conformidade com as disposições legais e regimentais:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial Temporária de Segurança Pública Municipal, com os fins de fiscalizar e atuar sobre problemas gerados pela falta de segurança em nosso Município, devendo estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário, além de outras competências constantes na Lei Orgânica e Regimento Interno Municipal.

Art. 2º - A Comissão Especial Temporária de Segurança Pública Municipal, será composta por 03 (três) vereadores, os quais deverão ser eleitos imediatamente após a aprovação desta Resolução e designados através de Portaria.

Parágrafo Único - Qualquer vereador poderá solicitar renúncia às suas funções na Comissão Especial Temporária de Segurança Pública Municipal, caso em que deverá ocorrer nova eleição apenas para o cargo vago na comissão.

Art. 3º - A Comissão criada através da presente Resolução terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Os servidores que deverão auxiliar a presente Comissão serão nomeados pelo Presidente da Câmara, através de Portaria, desde que solicitados pela Comissão.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o fornecimento de documentos, informações e outros pedidos realizados por esta Comissão.

Art. 6º - A referida Comissão deverá apresentar o Relatório de suas atividades periodicamente a cada 03 (três) meses, a contar da publicação da presente Resolução.

Art. 7º - Fica autorizado que quaisquer dúvidas ou omissões da presente Resolução será dirimido pela Mesa Diretiva desta Casa de Leis, devidamente solicitado, através de ofício pelos Membros desta Comissão.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 07 de março de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente
JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário
JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ ANTONIO LOPES MARTINEZ; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 1ª Sessão Ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O solicita à secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos o Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Mario Braga Neto solicitou que sua fala constasse na íntegra, a qual segue assim transcrita: "Boa noite à todos, é uma alegria receber todos vocês cidadãos matinhenses em nossa casa de leis, quero aqui cumprimentar toda a minha família que está presente aqui hoje, quero cumprimentar também todo pessoal lá que integra e ajuda o belo trabalho do nosso nobre vereador Pastor do Pão, quero cumprimentar nossos ex vereadores por cinco vezes, vereador Afonso, Ari Nomax também, uma grande abraço à você e eu



Atos do Poder Legislativo

quero começar a minha fala dando boa noite também à todos os nobres pares aqui presentes e fazendo uma homenagem, hoje é aniversário de Lindauro Alexandre de Santana, mais conhecido como tio Dodó, meu tio Dodó esta completando hoje 81 anos de vida, eu o convidei para estar presente mas o velhinho já está um pouco cansado e ele foi vereador em nossa casa de leis, o tio Dodó foi um dos fundadores da Colônia aqui de pescados, o tio Dodó também foi o precursor junto com o Seu Pedro Machado da procissão marítima que acontece todos os anos no dia de São Pedro, então a nossa família, a família Ramos tem uma admiração enorme pelo tio Dodó, família Santana também, enfim, todos nós matinhenses gostamos muito do tio Dodó e queremos desejar a ele neste dia muitas felicidades, muita saúde e indico aqui Sr. Presidente e Mesa Diretiva desta casa, o seu nome para que possa ser homenageado aqui nessa casa de leis, ta jóia? Continuando minha fala, cidadãos, mesa diretiva, nobres pares, eu gostaria de dizer que, no Regimento Interno da nossa casa, no art.178 inciso V, ele garante a nós vereadores o direito de pedir esclarecimentos pessoais, art.178 inciso V, e é de conhecimento de todos os matinhenses que essa semana temos passado por algumas turbulências em nossa casa de leis que acredito que podem ser resolvidas, quatro nobres pares perderam seus assessores parlamentares e eu gostaria aqui Sr. Presidente, de pedir um esclarecimento, uma justificativa, mais clara, mais plausível, do porque dessas exonerações eu acredito que quando escolhemos que Vossa Excelência para compor a mesa dessa casa, nós confiamos porque havia um discurso de igualdade, havia um discurso de harmonia, havia um discurso de trabalhar em conjunto e união e fiquei triste com a exoneração do meu amigo André, porque é um garoto humilde, é um garoto que merece o nosso respeito, estava cumprindo aqui com muito garbo aqui o seu horário dentro dessa casa de leis e de repente do nada, se viu demitido, exonerado, gostaria de saber o real motivo e gostaria também de dizer a você André, que estaremos juntos e sempre numa casa de leis alguns percalços, alguns problemas e acredito que a

presidência a nossa mesa diretiva irá rever o que aconteceu e de repente trazer o nosso amigo de volta que não sabe o motivo pelo qual saiu daqui, obrigado é só isso Sr. Presidente", em seguida fez uso da palavra o vereador Jose Carlos do Espirito Santo, que solicitou um requerimento de pedido de informação sobre a situação jurídica do Sr. David Pancotti junto à Prefeitura Municipal, o pedido foi colocado em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade, fizeram uso da palavra ainda os vereadores: Jose Antonio Lopez Martinez, Rodrigo Gregório dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Paulo Ramos, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Moacir Braga, José Fernando de Lima e Jair de Borba Rosa, fez uso da palavra novamente o vereador Mario Braga Neto: "Eu gostaria só de fazer uma colocação nobre vereador Nando, eu compactuo com o senhor na questão das caçambas, hoje mesmo eu conversava com meu pai em casa e fizemos um passeio pela cidade e muitas caçambas estão abandonadas em meio de matos, em frente de vários lares, tem mais lixo no chão do que dentro da própria caçamba, mas é também uma questão de educação da população, mas acredito nobre vereador que o destino ideal para essas caçambas não é o pinicão, entendi a sua colocação, e queria pegar o ensejo para dizer que eu moro ali à anos, nasci naquele lugar, minha família toda mora ali, e gostaria, inclusive, que nós vereadores dessa nova gestão, façamos o possível e o impossível para a retirada desse nome pejorativo, convivemos muitos anos ali como centro de tratamento de esgoto, o qual na minha adolescência não tenho boas recordações, na última gestão quando fizeram a revitalização da orla, todos os entulhos que foram retirados da praia, estão lá dentro até hoje, e formaram enormes montanhas de entulho lá dentro, na última drenagem dos nossos canais, dez caminhões pelo menos de dejetos foram jogados lá dentro do pinicão, fui pedir esclarecimentos por parte da pasta responsável e imediatamente eles pararam e eu agradei muito, e gostaria que essa casa de leis ajudasse a transformar aquele local num local que não tenha mais esse nome, que não tenha mais essa visão como

um depósito de lixo do Município, é uma área grande, é uma área bonita, inclusive foi usada até para propaganda eleitoral nas últimas eleições e devemos nos unir para que esse nome e esse lugar não tenha mais essas ações, obrigado." O Sr. Presidente questiona se o vereador Mario gostaria de enviar um ofício para a Prefeitura, dito que sim, o pedido do vereador Mário foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Terminada a palavra livre, passam à Ordem do dia. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da Súmula de todos os projetos que estão entrando em apresentação. Projeto de Lei nº04/2017 "Revoga a Lei nº 1728/2014, que dispõe sobre a instituição de gratificação especial por desempenho de qualidade médica, nos termos que especifica, e dá outras providências." de iniciativa do Poder Executivo. Projeto de Lei nº05/2017 "Fixa o valor do salário mínimo da administração pública municipal para o exercício de 2017, e dá outras providências." de iniciativa do Poder Executivo. Projeto de Lei nº06/2017 "Acrescenta dispositivos ao estatuto dos servidores públicos do município de Matinhos, Lei nº 1165/2008, e dá outras providências." de iniciativa do poder executivo. Projeto de Lei nº 005/2017, "Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Matinhos - FECMM para aquisição, construção, ampliação, adaptação e reforma de imóveis do Poder Legislativo e dá outras providências." de iniciativa da Mesa Diretiva. Projeto de Lei nº 001/2017, "Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Municipal de Esportes, com a finalidade de fomentar o esporte no município e dá outras providências" de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Lei nº 002/2017, "Autoriza o Poder Executivo a instituir no município de Matinhos o Programa Bolsa Atleta e dá outras providências" de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, Projeto de Lei nº 003/2017, "Dispõe sobre a capacitação em primeiros socorros dos professores de educação física da rede municipal de ensino e dá outras providências" de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Lei nº 004/2017, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com



Atos do Poder Legislativo

empresas públicas, de economia mista e privada, associações desportivas, clubes e instituições de ensino, objetivando a implantação do Programa "ADOTE UM ATLETA" de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA

1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

2º Secretário

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ ANTONIO LOPES MARTINEZ; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O Sr. Presidente solicita ao Vereador José Antonio Lopes Martinez, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 2ª Sessão Ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2017. O Vereador Mário Braga Neto pede a palavra e solicita que seja feita uma retificação na ata da 2ª sessão ordinária, para que sua fala conste na íntegra em ata. O Sr. Presidente coloca o requerimento do Vereador Mário Braga Neto em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente

deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Sandro Paulo Ramos, Anderson da Silva dos Santos, Rodrigo Gregório dos Santos, que fez um requerimento para o envio de votos de congratulações ao consagrado atleta Peterson Crisanto. O Sr. Presidente coloca o requerimento em discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos. O Sr. Presidente coloca o requerimento em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Dando continuidade à palavra livre, fizeram uso da palavra os Vereadores José Fernando de Lima, Mario Braga Neto, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, José Carlos do Espírito Santo. O Vereador José Carlos do Espírito Santo solicitou que sua fala constasse na íntegra, a qual segue assim transcrita: "Senhores, muito boa noite a todos. Senhores Vereadores, Senhor Presidente. Agradeço, como Vereador que estou, a presença de todos. Agradeço do fundo da minha alma. Verdade Zézinho Silva, é uma honra tê-lo aqui. Vejo que faz um papel, Zézinho Silva, pra comunidade. Você faz um papel direto pra comunidade. Infelizmente, tem algumas pessoas que pensam que não faz. Mas eu sei que faz. E eu agradeço do fundo da minha alma, do meu coração, pelo teu trabalho. E o trabalho de cada um, individualmente, não é verdade? Ao Ribas, o presidente da nossa gloriosa Conseg, que deu um "solavanco", não é verdade, na segurança. Ele deu um "solavanco", deu um empurrão, um tranco. Fez o negócio pegar. E está andando Ribas, ta andando. Parabéns pra você também. Obrigado a todos minha gente. Obrigado do fundo da minha alma. Mas, senhores, eu vejo que, cada dia que se passa senhores. Eu tava comentando lá em casa que... até algumas pessoas integrantes da minha família, chegaram até fazer esse tipo de pergunta pra mim. "Pai o senhor ta cansado, o senhor ta desistindo?" Eu falei "não, não to desistindo. Eu não desisto. Eu to cansado, eu to cansando. Mas fui eleito pra não desistir." Posso continuar cansado meu querido Rudi. Cansado de tanta burocracia, de tanta covardia, de tanta injustiça, Zézinho. Injustiça. De tanta maldade no coração de quem recebe pra ajudar. Se é ajudar, receber e ajudar, não vejo dessa forma. Mas todos que prestam serviço público, seja ele remunerado ou não, tem que fazer com garra, com vontade e, principalmente, com amor, Mário Pateta. Fazer com amor. Fazer com vontade. Não ta bom? "Ah mas uma vez falaram pro Zé da Ecler: "você não gosta de Matinhos? Ta cansado de Matinhos? Vá embora daqui." Não, eu não posso ir embora daqui. Eu represento essa cidade, essa comunidade. Eu moro aqui. Se consegui e conquistei o mínimo de bens materiais na vida, pra poder sobreviver e dar sustento com dignidade pra minha família, foi

aqui. Foi Matinhos que me deu. Não os líderes da cidade de Matinhos. Não os políticos de Matinhos. Foi a cidade que me deu. A família matinhense que me deu. "Por que ta falando isso Zé da Ecler?" To falando isso Sr. Presidente, porque eu vejo que a ignorância que está se sobressaindo sobre pessoas inteligentes. Será que são inteligentes? Descordo com os três principais itens de uma administração pública, principalmente em tempo de campanha política. O que que o político promete: educação, saúde e segurança. Só quando sentimos na pele, é que nós buscamos a revolta dentro de nós, no nosso coração. Mas quando nós podemos e temos o dever e o direito, vereadores, prefeito, secretários, diretores, funcionários, de um modo geral, do município de Matinhos, funcionário público, muitas vezes não o fizemos com garra e com amor. Por que to falando isso? Porque a saúde, ao meu ver, é a principal. E em segundo é a segurança. E em terceiro é a educação. Por que? Porque não consigo me cansar de pensar dessa forma, Sr. Presidente. Sem segurança não adianta eu ser um doutor formado, ou ter um filho formado, e ele não ter segurança, não poder "botar" o pé pro lado de fora da casa. Ou muitas vezes, o próprio bandido adentra a tua casa, tua residência e mata tua família, estupra teus filhos e, praticamente, você fica totalmente vulnerável. Não adianta ser doutor. E muito menos ter segurança e não ter saúde. Não adianta eu ta bem seguro, ser doutor formado e ta doente. De que vale? De que adianta? Sr. Presidente, tem uma senhora, hoje na cidade de Matinhos, que ta fazendo com que tudo que eu to falando aqui aconteça cada vez mais pra pior. É a senhora Mirian. "Mas por que que o Zé da Ecler invocou com a Mirian?" Porque eu sei o que eu to falando! Eu sinto isto. Eu vejo isto. Eu conheço a cidade de Matinhos. Eu conheço o povo de bem da cidade de Matinhos. Também os não tão de bem. Inclusive essa senhora, ao meu ver, não é tão de bem, não gosta tanto de Matinhos. Porque se gostasse, com a pasta que tem na mão, que é a da educação e a administração - que até ontem tava não mão dela-, que tem um domínio sobre o hospital, sobre a educação, sobre o esporte que foi falado aqui - parabéns ao Vereador Dan e parabéns ao Marins que com amor fizeram o que foi feito. Isso foi feito com amor. A Mirian fez com que a cidade de Matinhos regredisse. Desse alguns passos para trás. E ta dando. E vai começar virar e correr pra trás. Numa regressão frenética. Por que isso? Porque se engessou a construção civil. Culpa dela! Por que culpa dela? Porque a senhora Márcia, incompetente- incompetente porque é autoritária. Incompetente porque pensa que só porque manda todos tem que obedecer. Mas quem sabe mandar, não sabe comandar Sr. Presidente! Comandar é outra coisa, senhores. Comandar é liderar, com esperteza, com sabedoria. Não com esperteza de: "eu



Atos do Poder Legislativo

quero sair beneficiado, e eu vou provar pra vocês que quem manda aqui sou eu". Por que que essa Márcia tá lá no urbanismo? Porque é amiguinha da Mirian. Por que que a Mirian não sai de lá, e aproveita e leva a Márcia junto. Por que que o Prefeito não tira ela? Sabe por quê? Porque, ao meu ver, é conivente com os erros. É conivente com os erros e reflete no povo. Sem a construção civil vai empobrecer a cidade de um modo em geral. De um modo em geral que todos nós, até o comerciante, todos vamos sentir na pele. Todos vamos sentir. Sem a construção civil. Em vez de desburocratizar, burocratizaram vereador Nando. Complicaram a vida do povo de Matinhos. Isso não é amar. Isso não é fazer com amor. Isso é uma vingança pessoal ao meu ver. E nós vereadores devemos sim que levantar uma bandeira do bem e fazer com que isso mude na cidade de Matinhos. Sai de lá e "bote" alguém que tenha competência nesta pasta... Alguém que seja competente e trate as pessoas com carinho, com amor, com respeito, desburocratizando os papéis. Fazendo com que a cidade ande. Queria finalizar Sr. Presidente falando da saúde. Dois minutinhos, se me permitem. Eu senti na pele. Algumas vezes, Vereador Rodrigo, eu senti. Uma vez com meu filho Zépinho com quase dois aninhos, trouxe no hospital, foi atendido por um incompetente, bandido, que se chama - como é que é o nome do médico que até hoje tá aí? É o chefe ali dos pediatras... Zanicote... Eu to invocado com Zanicote, com Pancotti, essas coisas. O que que tá acontecendo? Será que só tem incompetente que passa na minha vida? Esse Zanicote fez com que meu filho quase morresse, perdesse a vida. E naturalmente que eu ia perder a minha também, creio eu. Porque, um presente de Deus depois de tanto tempo, os filhos tudo grande - tenho o Juninho, mais uns três, quatro espalhados pela cidade, tudo grandão, adulto e Deus me manda um pequeninho, e eu tava faceiro com ele - vai que o cara me morra com quase dois anos de idade, por incompetência de um médico incompetente. Que nós vereadores e o Prefeito que administra, acaba indiretamente sendo conivente. Por quê? Porque gerencia mal. Gerencia mal Rudi. Aconteceu essa semana, na quarta-feira com o Carlinhos, meu compadre, que é padrinho do Zépinho. Meio "sem vergonhinho", meu relaxadinho, de chinelo de dedo, pisou num prego, numa tábua com prego lá. Um dia, outro dia, no terceiro dia o pé tava que parecia um pé de elefante. Não queria ir pro hospital. Peguei um carro, "botei" dentro do carro e levei pro hospital, isso era quatro e meia, cinco horas da tarde, de quarta-feira. Tudo bem... Por isso que eu falo Sr. Presidente, ser bem atendido é uma coisa, mas ser bem tratado é outra coisa. Entra aqui, puxa pra lá, puxa pra cá... tiraram a pressão, não sei o que. "Botaram" numa maca. Colocaram na veia dele um soro,

imagino eu. Uma garrafinha de água lá pindurada, "tuf, tuf" vai pingandinho ali. E eu fiquei esperando lá fora. Passou meia hora, passou uma hora, passou duas horas. Eu entrei lá. Disse: "Bah, mas o que aconteceu?" Ele tava dormindo... naquela maca - Sr. Presidente finalizando - com um palmo de sangue naquela mangueirinha. "Bah mas o que aconteceu?" Adormeceu, acordou, chamou a enfermeira. A enfermeira falou: "pode ir embora, você tá liberado." Ele falou: "ta mas como vou embora com essa coisa tudo grudada na minha veia, agulhas, essas seringas. Eu levo junto isso?" "Não, não. Ah é tem que tirar." Por que que eu to falando isto? Saímos dali tem que tomar uma injeção antitetânica e a incompetente que eu to repetindo é a Mirian. Porque ela tá com o domínio de tudo isso. Não queria despejar essa responsabilidade pro Djair que lá está, porque eu to perdido com ele, não sei se ele é controlador ou ele é especialista em saúde. Então fiquei meio assim com ele. Sabe fazer tudo? Eu não sabia que tinha alguém que sabe fazer tudo nessa vida. O Djair sabe, é especialista em tudo. Fomos na farmácia do hospital já era seis e pouco da tarde. "Não, aqui não tem injeção antitetânica" Por mais que o médico tenha mandado, a incompetente da auxiliar de enfermagem, Sr. Presidente, limpar o machucado, o ferimento. Sabe o que elas falaram pra mim? Falaram pra mim! Eu falei "Vocês não vão limpar, lavar ali, que o médico mandou?" "Não, tem que lavar os pé em casa, aqui não é lugar de lavar pé". Isso é resposta? Um despreparo total! Mal gerenciamento do hospital. Saímos dali levar no Pereque que tem injeção. Fomos no Pereque. "Não moço, injeção antitetânica só na segunda-feira. Mas talvez na Praia Grande, lá no Rivieira tenha." Voltamos na Praia Grande. "Não, não tem. Tá em falta. Tá em falta a injeção antitetânica." Viemos aqui no centro, graças ao bom Deus "Tem. Senão Deus o livre, morre, cai o pé do cara." Quer dizer o que, tá sendo mal gerenciado. Se não tem uma injeção antitetânica, sr^a Mirian, é a administração. Amor, carinho, respeito pelo povo, Sr. Presidente. Respeito pelo povo. O povo doente, o povo sofrido vai correr pra onde? Vai se agarrar em que? E em quem? Em ninguém? Remédio - finalizando -, a farmácia do hospital, pobre não pode ficar doente de noite, que nem sábado, domingo, nem feriado. Por quê? Porque a farmácia popular municipal é no centro da cidadania e lá, naturalmente que não abre. Que mude Sr. Presidente com urgência esta farmácia. Que seja colocada lá, que nem era antigamente, lá no hospital. E que seja aberta 24h, seja o dia que for. Porque pobre é o que mais procura. E o rico aqui em Matinhos também se procurar não vai achar, porque não

tem médico, plantonista em lugar nenhum, a noite e final de semana. Eu fico triste, Sr. Presidente, to me cansando de pedir, to me cansado de cobrar. To me cansando de pessoas incompetentes hipócritas e bandidas, que recebem dinheiro público e fazem um serviço píffio, um serviço vergonhoso. Eu to me cansando, mas não vou desistir. Não vou desistir, não vou. Mas que to cansado to, Mário Braga. Obrigado." Por fim, fez uso da palavra o vereador Jair de Borba Rosa. Terminada a palavra livre, passam à Ordem do dia. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da Súmula de todos os projetos que estão entrando em apresentação. Projeto de Lei nº005/2017 "Institui o sistema de acessibilidade nas praias da orla do Município de Matinhos denominado "Lazer para todos", e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Lei nº006/2017 "Dispõe sobre o uso prioritário dos assentos de veículos de transporte público no Município de Matinhos." de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Lei nº007/2017, "Dispõe sobre o rebaixamento de guias nos pontos de ônibus e taxi, para facilitar o acesso dos cadeirantes no Município de Matinhos e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Lei nº008/2017 "Institui o "Passe gestante", destinado ao transporte gratuito às gestantes e mães de recém-nascidos com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos, à rede pública de saúde no município de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O Sr. Presidente informa que os Projetos de Lei, que entraram em apresentação, serão encaminhados ao jurídico e às comissões permanentes para confecção dos seus devidos pareceres. O Sr. Presidente solicita à secretária desta Casa de Leis, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 do Regimento Interno, faça a leitura do Balancete referente ao mês de janeiro de 2017, da Câmara Municipal de Matinhos. O Sr. Presidente informa que não haverá Sessão Ordinária no dia 27 de fevereiro em decorrência do feriado de carnaval. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2017

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA

1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

2º Secretário